Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.061/2004

Cria novos cargos e altera plano de cargos, carreiras e vencimentos e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - VETADO

Artigo 2º - Os cargos de provimento efetivo previstos no plano de cargos, carreira e vencimento da Administração Pública Municipal do Município de Ouro Fino/MG, abaixo descriminados, passam a vigorar com as seguintes alterações em relação aos requisitos de habilitação e investidura para o respectivo cargo conforme se segue, sem prejuízo dos demais requisitos previstos para os cargos públicos em geral:

- Auxiliar de Serviço Público: 4ª série do ensino fundamental;

- Mecânico: *1º grau completo, carteira nacional de habilitação e experiência comprovada;*

- Auxiliar de Enfermagem: *2º grau completo com inscrição legal no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;*

- Operador de Máquinas: *1º grau completo, carteira nacional de habitação categoria "D" ou superior e experiência comprovada;*

- Fiscal Municipal: 2º grau completo.

Artigo 3º - O Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, previsto no Plano de Cargos, carreira e vencimentos da Administração Pública Municipal do Município de Ouro Fino/MG, passa a denominar-se Cargo de Atendente de Consultório Dentário, passando a ter como requisito específico de habilitação e investidura para o cargo 2º grau completo, sem prejuízo dos demais requisitos previstos para os cargos públicos em geral.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de março de 2.004

JOSÉ AMÉRICO BUTI